



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Serro

Parecer Técnico IEF/NAR SERRO nº. 15/2020

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

ANEXO III DO PARECER ÚNICO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento do Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	14030000270/20	02/07/2020	NAR Serro
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO			
2.1 Nome: Antônio Edvaldo Silva		2.2 CPF/CNPJ: 256.602.256-91	
2.3 Endereço: Fazenda Agua Boa-Olaria		2.4 Bairro: Zona Rural	
2.5 Município: Diamantina		2.6 UF: MG	2.7: CEP: 39100-000
2.8 Telefone: (38) 9 9847-3256		2.9: E-Mail: cristianyamaral@yahoo.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome:		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município:		3.6 UF:	3.7: CEP:
3.8 Telefone:		3.9: E-Mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Agua Boa-Olaria			4.2 Área Total (ha): 181,2697
4.3 Município/Distrito: Diamantina			4.4 INCRA (CCIR): -
4.5 Matrícula: 5.307 - 7.826 - 8.094 - 8.535	Livro: 02	Folha: -	Comarca: Diamantina/MG
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X (6): 679074	Datum: SIRGAS 2000
		Y (7): 8044292	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia Hidrográfica: Rio Jequitinhonha			
5.2 Unidades de Conservação: não			
5.3 Ocorrência de Espécies Flora/Fauna () Raras () Endêmicas () Ameaçadas			
5.4 Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação: não			
5.5 Vulnerabilidade Natural: Média			
5.6 Prioridade para Conservação da Biodiversitas: não			
5.7 Bioma: Cerrado		Área (ha): 181,2697	
5.8 APP com cobertura Nativa		Área (ha): 12,5227	
5.9 APP com uso consolidado		Área (ha): 3,9900	
5.10 Uso do solo no imóvel		Área (ha)	
Remanescente de vegetação nativa		16,5127	
APP		17,8908	
Reserva Legal		37,8167	
Área antropizada		1,1673	
Agricultura		5,4741	
Pecuária		114,5467	

Total		181,2697		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		5,0442	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		5,0442	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)		
Cerrado		5,0442		
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Área (ha)		
Cerrado Típico		5,0442		
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	X (6)	Y (7)
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	678873	8044274
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso Proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária	G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime Extensivo)		5,0442	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
Lenha de floresta nativa	Uso energético na propriedade	205,1476	m ³	

PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- a. O imóvel não se localiza em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação;
- b. De acordo com a consulta feita a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA), o imóvel se localiza em área prioritária para conservação considerada como “Alta”;
- c. O empreendedor apresentou o Plano de Utilização Pretendida - PUP Simplificado, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905 de 2013;
- d. Foi apresentado o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, de acordo com o art. 26 do Decreto Florestal 47.749 de 2019.

1. Histórico:

1. Data da formalização: 02/07/2020
2. Data do pedido de informações complementares: 13/08/2020
3. Data de entrega das informações complementares: 09/09/2020
4. Data de Vistoria: 13/08/2020
5. Data da emissão do parecer técnico: 18/09/2020

2. Objetivo:

O presente parecer tem como objetivo analisar solicitação de Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área de 5,0442 hectares (ha) com a finalidade de obtenção do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA para ampliação de empreendimento de pecuária, código G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime Extensivo).

3. Caracterização do Imóvel/empreendimento:

3.1 do imóvel rural:

O imóvel é denominado Fazenda Agua Boa-Olaria e está localizado no município de Diamantina/MG. Possui área de 181,2697 ha, correspondendo a aproximadamente 4,5 módulos fiscais. Este parâmetro, para a localidade, se baseia em 40 ha, o que caracteriza média propriedade rural. O município de Diamantina está inserido nas abrangências de dois biomas brasileiros, Mata Atlântica e Cerrado; porém o local onde acontecerá a intervenção está nos limites do Cerrado, segundo a plataforma do IDE-Sisema. O possuidor do imóvel e também responsável pela intervenção é o Dr. Antônio Edvaldo Silva.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- **Número do registro:** MG-3121605-D11B.05F0.1142.427E.9FFD.8FB0.7DA4.A4B7;

- **Área total:** 181,2697 ha;

- **Área de reserva legal:** 37,8167 ha;

- **Porcentagem do imóvel com reserva legal:** 20%;

- **Área de preservação permanente:** 17,8908 ha;

- **Área de uso antrópico consolidado:** 121,1881 ha;

- **Qual a situação da área de reserva legal:**

(X) A área está preservada: 37,8167 ha;

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- **Formalização da reserva legal:**

() Proposta no CAR. () Averbada. (X) Aprovada e não averbada.

A RL é aprovada no CAR, porém não apresenta averbação em cartório. Segundo a Lei Federal 12.651 de 2012 o imóvel atende a porcentagem mínima exigida.

- **Qual a modalidade da área de reserva legal:**

(X) Dentro do próprio imóvel. () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade.

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade.

- **Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:** 1 (um);

- **Parecer sobre o CAR:**

Verificou-se que as informações prestadas no CAR do imóvel correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada. A localização e composição da RL está de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida. No imóvel não há computo de APP como RL, portando aprova-se a mesma. As APP's estão em desconforme com sua função ambiental, porém foi proposto PTRF.

4. Intervenção ambiental requerida:

O requerente solicita Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área de 5,0442 ha com a finalidade de obtenção de DAIA para ampliação de empreendimento de pecuária. Foi apresentado o Plano de Utilização Pretendida – PUP Simplificado que é exigido no artigo 9º, inciso IV, da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Na área de intervenção ambiental - AIA foi possível notar que se trata de um ecótono Floresta Estacio nal Semidecidual - FESD/Cerrado. A vegetação é secundária e está na forma inicial de regeneração. As árvores apresentam altura média de 5 (cinco) metros e acontecem ora adensadas, ora espaçadas. A serapilheira é bem rala e há pouca presença de lianas devido a provavelmente o gado caminhar livremente na busca de alimento. A supressão da cobertura vegetal terá rendimento lenhoso de 154,7056 m³ e terá uso energético dentro do próprio imóvel. Não foram observadas espécies ameaçadas ou imunes de corte.

- **Inventário florestal:**

Não se aplica.

- **Espécies ameaçadas ou imunes de corte:**

Não se aplica.

- **Do rendimento e da destinação do material lenhoso:**

De acordo com a estimativa volumétrica apresentada com base no Decreto Nº 47.383 de 2018, código 302, inciso II (cerrado sensu stricto: 30,67 m³/ha), serão suprimidos no local um volume total de 154,7056 m³. Acrescentando o volume de 50,4420 m³ referente à de tocos e raízes, calculado com base no anexo I (Floresta Bioma Cerrado 10 m³/ha) da Resolução Conjunta IEF/SEMAD Nº 1933 de 2013, tem-se o rendimento total de **205,1476 m³**. Todo esse quantitativo será tratado como lenha de floresta nativa e terá uso nos limites do próprio imóvel.

- **Taxas:**

A taxa de expediente referente à Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área de 5,0442 ha foi recolhida no valor de **R\$ 482,51** (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

A taxa florestal referente ao volume de 154,7056 m³ de lenha de floresta nativa foi recolhida no valor de **R\$ 803,89** (oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

Contudo será cobrada Taxa Florestal complementar referente ao rendimento de 50,4420 m³ de tocos e raízes no valor de **R\$ 262,11** (duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

- Reposição Florestal:

A Lei Estadual nº 20.922 em seu art. 78 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.914/2013 em seu art. 3º obrigam a pessoa física ou jurídica que industrialize, comercialize, beneficie, utilize ou consuma matéria prima vegetal oriundas de vegetação nativa a reposição do estoque de madeira em compensação pelo consumo.

O Decreto Estadual nº 47.749/2019 no artigo 114 determina as opções para o cumprimento da Reposição Florestal, sendo eles: formação de florestas próprias ou fomentadas, participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas, recolhimento à Conta de Arrecadação da Reposição Florestal ou destinação ao Poder Público de área no interior de unidade de conservação de proteção integral estadual de domínio público.

O empreendedor não apresentou nenhum projeto de compensação.

Considerando opção pelo pagamento à conta de recursos especiais a aplicar, considerando as diretrizes do Decreto Estadual nº 47.749/2019 que determina a reposição de 6 árvores para cada metro cúbico de madeira nativa suprimida e o valor por árvore é de 1 UFEMG, sendo o valor UFEMG para o ano de 2020 de R\$ 3,7116, assim o valor de reposição florestal a ser pago pelo empreendedor referente ao corte raso de **205,1476 m³** é de **R\$ 4.568,55** (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

4.1 Eventuais restrições ambientais:

- **Vulnerabilidade natural:** média;
- **Prioridade para conservação da flora:** baixa;
- **Prioridade para conservação Biodiversitas:** não;
- **Unidade de Conservação:** não;
- **Área indígena ou quilombolas:** não;
- **Outras restrições:** não.

4.2 Característica socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- **Atividades desenvolvidas:** pecuária, agricultura;
- **Atividades Licenciadas:** pecuária, agricultura;
- **Classe do empreendimento:** n/a;
- **Critério locacional:** 0;
- **Modalidade de licenciamento:** Não passível;
- **Número do documento:** 47-C7-B6-68.

4.3 Vistoria realizada:

Ao décimo terceiro dia de agosto de 2020, foi realizada vistoria técnica no imóvel denominado Fazenda Água Boa – Olaria cujo proprietário é o Dr. Antônio Edvaldo Silva. A propriedade está localizada no distrito de Desembargador Otoni que pertence ao município de Diamantina/MG.

O requerente solicita supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 5,0442 hectares (ha) com objetivo de concessão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA para ampliar a área de pastagem (Pecuária).

A vistoria foi acompanhada pelo caseiro e a responsável técnica do processo, a consultora Dr. Cristiany Amaral. Ambos auxiliaram no caminhamento pela propriedade e forneceram informações essenciais para sanar algumas dúvidas em relação ao empreendimento.

Em análises preliminares das imagens de satélite da propriedade foram observadas, em alguns pontos, Áreas de Preservação Permanente – APP's apresentando uso alternativo do solo. No entendimento, seriam áreas consolidadas que apresentavam pasto.

In loco, nas coordenadas 1 - X: 678808 / Y: 8043839 e 2 – X: 679139 / Y: 8044527, os dados das imagens foram corroborados com a presença de capim exótico nas APP's onde o gado pastava livremente. Os cursos d'água são intermitentes e a época era de seca, portanto não havia água. Porém, como supracitado, se tratam de áreas consolidadas, ou seja, foram suprimidas antes do ano de 2008 segundo o art. 61-A do Código Florestal Brasileiro Lei 12.651 de 2012.

Em visita à Reserva Legal – RL, coordenadas X: 679513 / Y: 8044467, pode-se concluir que apresenta uma fitofionomia de mata seca, ou seja, Floresta Estacional Semidecidual - FESD. Esta se encontra em bom estado de conservação, porém não está totalmente cercada e em alguns pontos entram animais de grande porte como bovinos e equinos.

Na áreas requeridas para a intervenção ambiental, coordenadas 1 - X: 678947 / Y: 8044128 e 2 - X: 678859 / Y: 8044352, foi possível notar que se tratam de um ecótono FESD/Cerrado. A vegetação é secundária e está na forma inicial de regeneração. As árvores apresentam altura média de 5 (cinco) metros e acontecem ora adensadas, ora espaçadas. A serapilheira é bem rala e há pouca presença de lianas devido a provavelmente o gado caminhar livremente na busca de alimento.

Na Área de Intervenção Ambiental - AIA foram avistadas espécies arbóreas como: *Myrsine umbellata* (pororocão), *Astronium fraxinifolium* (gonçalo-alves), *Guazuma ulmifolia* (mutamba), *Vernonia polysphaera* (assa-peixe), *Croton urucurana* (sangra-d'água), *Myrcia splendens* (baicamim), *Myracrodruon urundeuva* (aroeira), *Cecropia pachystachya* (embaúba), *Lithraea molleoides* (aroeira-brava), *Hymenaea stigonocarpa* (jatobá-do-cerrado) e *Xylopia sp.* (pindaíba). Apesar da variedade de espécies, que representa a transição de biomas, não foram encontradas espécies ameaçadas ou imunes de corte.

4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** Plana;

- **Solo:** LVd2 - Latossolo Vermelho Distrófico;

- **Hidrografia:** O imóvel é banhado por 04 (quatro) cursos d'água intermitentes que abrangem a área de 17,8908 ha de APP pertencentes a bacia do Rio Jequitinhonha.

4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:**

O Imóvel está inserido no bioma Cerrado com fitofisionomia de Cerrado típico ou sentido restrito, assim como a AIA. A área apresenta-se como um ecótono de FESD/Cerrado. O Cerrado sentido restrito caracteriza-se pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas, e geralmente com evidências de queimadas. Os arbustos e subarbustos encontram-se espalhados, com algumas espécies apresentando órgãos subterrâneos perenes (xilopódios), que permitem a rebrota após queima ou corte. Na época chuvosa as camadas subarbutiva e herbácea tornam-se exuberantes, devido ao seu rápido crescimento.

Os troncos das plantas lenhosas em geral possuem cascas com cortiça espessa, fendida ou sulcada, e as gemas apicais (responsáveis pelo crescimento dos vegetais) de muitas espécies são protegidas por densa quantidade de pelos. As folhas em geral são rígidas e com consistência de couro. Esses caracteres indicam adaptação a condições de seca (xeromorfismo). Todavia é bem relatado na literatura que as árvores não sofrem restrição de água durante a estação seca, pelo menos aquelas espécies que possuem raízes profundas.

- **Fauna:**

O estudo de fauna é resultado de uma investigação zoogeográfica, e baseou-se em materiais específicos sobre a área de estudo. A área da fazenda é composta por formações vegetais, que podem ser enquadradas em fitofisionomia de cerrado sentido restrito. A composição da fauna pode variar de acordo com este mosaico de formações vegetais, esta riqueza de ambientes com vários recursos ecológicos, abrigam comunidades de animais de diversas espécies e uma grande abundância de indivíduos, alguns com adaptações especializadas para explorar recursos específicos de cada um desses habitats.

A área de estudo possui uma fauna associada diversificada com variedade de espécies que dispõem de muitos recursos ecológicos e adaptações especializadas para explorar o que fornece seu habitat.

O grupo das aves é formado por cerca de 10.000 espécies abrigando uma variedade de cores, formas e cantos. No Brasil há registros de 1.901 espécies de aves distribuídas em 33 Ordens e 103 Famílias, das quais, 270 são endêmicas (CBRO, 2014), ou seja, só existem no Brasil. O estado de Minas Gerais, por apresentar em seu domínio parte de três Biomas: o Cerrado, a Mata Atlântica e a Caatinga, possui uma rica e diversificada espécies de aves (MATTOS et al., 1993; DRUMMOND et al., 2005). É, portanto, uma região importante para a conservação da Avifauna.

O Bioma Cerrado abriga 837 espécies de aves (SILVA, 1995), das quais, 36 são endêmicas deste Bioma (SILVA, 1995; CAVALCANTI, 1999; SILVA; BATES, 2002; LOPES, 2004); a Mata Atlântica, 1.020 espécies com 188 endemismos (MMA, 2000); e a Caatinga 510 espécies (SILVA et al., 2003) das quais 15 são endêmicas (UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, 2002).

4.4 Alternativa Técnica e Locacional

Não se aplica.

4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos ambientais:

- SOLO

O solo pode ser considerado o componente que mais sofrerá interferência com a implantação da atividade. Segue os principais impactos negativos:

- Alteração das características físicas, químicas e microbiológicas do solo;
- Contaminação do solo com óleos e graxas deixados, ocasionalmente, pelas máquinas e equipamentos nas operações de terraplanagem;
- Compactação do solo devido ao fluxo constante de máquinas pesadas;
- Exposição do solo à fenômenos erosivos;

- Assoreamento de redes de drenagens.

- RECURSOS HÍDRICOS

Com estas intervenções alguns impactos serão inevitáveis, como:

- Erosão e deposição de sedimentos nos cursos d'água;
- Contaminação de águas superficiais e subterrâneas;
- Alteração nos cursos naturais da d'água;
- Aumento da turbidez e diminuição dos níveis de oxigênio na água.

- FAUNA

Dentre os principais impactos negativos que podem ser ocasionados para a fauna local, destacam-se:

- Aumento da fragmentação de habitats;
- Diminuição de oferta de abrigos, refúgios e alimentos para a fauna silvestre;
- Destruição da micro, e da mesofauna;
- Destruição, redução de nichos faunísticos;
- Impactos na biodiversidade de espécies endêmicas, raras e ameaçadas de extinção.

- FLORA

Dentre os principais impactos negativos que podem ser ocasionados para a flora local, destacam-se:

- Perda da cobertura vegetal e aumento da fragmentação de ecossistemas;
- Aumento do efeito de borda, provocados pela diminuição dos fragmentos florestais;
- Redução de habitats e fontes de alimentos para a fauna local;
- Impacto visual, devido às alterações da paisagem local.

Medidas Mitigadoras:

Medidas mitigadoras são aquelas que objetivam minimizar os impactos negativos e maximizar os positivos, sendo, portanto, importante que tenham caráter preventivo e ocorram na fase de planejamento de qualquer atividade, e dentre outros podemos citar as seguintes medidas mitigadoras:

- Visando minimização do impacto da supressão sobre a fauna sugerimos na medida do possível, que o proprietário da fazenda adote um cronograma e uma sequencia espacial das operações de desmate, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para a área de Reserva Legal, áreas de preservação permanente e corredores ecológicos;
- Reduzir ao Máximo a movimentação de maquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas para implantação da cultura, como também na estradas de acesso e internas;
- Evitar a utilização de fogo na limpeza da área conscientizando os funcionários sobre o perigo de incêndios. Caso seja necessário pleitear a autorização ambiental junto ao IEF, e proceder segundo as recomendações de queima controlada.

5. Medidas Compensatórias:

- PTRF

A área que será reconstituída trata-se de APP com uso alternativo do solo, neste caso caracterizado como pastagem, existentes na Fazenda Água boa/Olaria/Pé do Morro, localizada na zona rural do município de Diamantina/MG, nas coordenadas 678819/8043838 e 679078/8044543, apresentando um tamanho de 3,9900 ha.

Assumindo o compromisso de readequação ambiental na propriedade alvo se faz necessário proteger de forma integrada as APP com o objetivo de restabelecer a quantidade e a qualidade das águas, dentre outros fatores conservando áreas nativas da propriedade.

As áreas onde será executado o PTRF deverão ser cercadas para evitar o adentramento de bovinos e equinos. Deverão também ser instaladas placas contendo informações sobre o projeto. Ressalta-se que o cercamento da área e as técnicas de regeneração irão minimizar muito os impactos na área já existentes.

As técnicas a serem utilizadas para a reconstituição da flora são: Implantação da técnica de Semeadura Direta de espécies nativas e leguminosas e Condução da regeneração natural. A fase de recomposição vegetal será realizada através de práticas vegetativas, dentre essas

práticas encontra-se a semeadura direta que nesse caso será composta por sementes de espécies nativas. As leguminosas são descritas como espécies que apresentam uma alta capacidade reprodutiva, baixa exigência em fertilidade, e que melhoram as características do substrato, através da fixação biológica do nitrogênio, em associações simbióticas com bactérias, sendo esta a grande justificativa para seu uso, pois disponibilizam para outras plantas o nitrogênio.

A escolha das espécies é de suma importância uma vez que a restauração de áreas degradadas requer uma vegetação adequada, possuidora de características específicas que possam favorecer seu desenvolvimento. Essas características são: tolerância à seca, crescimento vigoroso, disponibilidade de sementes, facilidade na propagação, sobrevivência em condições de baixa fertilidade e eficácia no revestimento do solo (EINLOFT et al. 1997).

Serão utilizadas espécies como: *Inga marginata*, *Vochysia tucanorum*, *Dalbergia miscolobium*, *Kielmeyera lathrophytum*, *Qualea multiflora* etc.

O potencial de regeneração natural do local a ser recuperado é alto (identificado por levantamento), além disso, o isolamento da área por meio de cercas contribuirá significativamente para o retorno da vegetação, já que as matrizes das áreas adjacentes conservadas servirão com fonte de propágulos, acelerando o surgimento e estabelecimento da regeneração natural que juntamente com a técnica da semeadura direta contribuirá para a reconstituição da flora local.

Deverão ser executadas as seguintes prioridades:

1. Isolamento total da área alvo do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF;
2. Adoção das Medidas Conservacionistas do Solo, Água e Vegetação;
3. Adoção de Assistência Técnica e Monitoramento.

O monitoramento será realizado por um período de 2 anos, por profissional devidamente qualificado para as funções, e os relatórios serão acompanhados da respectiva ART do técnico responsável e entregues ao órgão ambiental anualmente. O prolongamento do monitoramento ficará a critério do técnico responsável pela execução e acompanhamento da área foco deste trabalho.

Cronograma: atividades e mês

1. Elaboração do PTRF / acompanhamento e Cercamento das áreas;
2. 1º combate a formigas;
3. Sistema de drenagem;
4. Nulo;
5. Semeadura direta e Condução da regeneração natural;
6. Condução da regeneração natural;
7. Condução da regeneração natural;
8. Condução da regeneração natural.

Considerando os estudos realizados objetivando a realização da compensação ambiental por uso alternativo do solo em APP, aprova-se o PTRF em área de 3,9900 ha por Semeadura Direta de espécies nativas e condução da regeneração natural.

5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica.

6. Análise Técnica:

Considerando as observações realizadas in loco, a regularidade do empreendimento, a documentação comprobatória e os estudos ambientais apresentados; conclui-se que não há impedimentos legais para a concessão do DAIA para que ocorra a intervenção ambiental referente a ampliação do empreendimento de pecuária. De formas que a intervenção está em total conformidade com a legislação vigente e portanto deve ser aceita com base no atendimento à Lei 12.651 de 2012, Lei 20.922 de 2013, Decreto 47.749 de 2019 e resolução 1905 de 2013.

7. Conclusão:

Dessa forma, sugere-se o **DEFERIMENTO** da solicitação para INTERVENÇÃO em **5,0442 ha**, a intervenção ocorrerá no bioma CERRADO, rendimento lenhoso de **205,1476 m³**, na propriedade FAZENDA AGUA BOA-OLARIA, de interesse de ANTÔNIO EDVALDO SILVA.

Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado ao Núcleo de Controle Processual – URFBio Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer por se tratar de supressão da cobertura vegetal. Segue em anexo, arquivo fotográfico.

8. Condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Execução do PTRF proposto, nas coordenadas 678819/8043838 e 679078/8044543, em área de 3,9900 ha;	36 meses

2	Cercamento das áreas de uso restrito: APP e RL.	<i>Juntamente com a execução do PTRF</i>
---	---	--

9. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA é de: 36 (trinta e seis) meses.

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Luiz Gustavo Catizani Carvalho

MASP: 1489604-7

Data do Parecer: 18/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Catizani Carvalho, Servidor**, em 18/09/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19573547** e o código CRC **F5EFB7C8**.